



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 464/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CTARF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 5.986/2023 que "Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária Urbana visando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.465/2017, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 010/2024 que "Institui Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF) e estabelece critérios e procedimentos para regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) e/ou REURB-E em loteamentos no Município e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1.º. A Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF) será composta dos seguintes membros:

- I - MERYCLIS D. MEDEIROS BATISTA RANGEL
- II - MAYRLLA KARLA COELHO LOPES
- III - JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR
- IV - HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA
- V - JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
- VI - LEONIDAS DIAS MEDEIROS
- VII - ALEXANDRO LACERDA DE CALDAS

Art. 2.º. Cada membro ficará responsável por sua equipe de trabalho, que será formalizada por ato da Presidência da CTARF.

Art. 3.º. Os servidores ora designados pelos membros da CTARF podem ser dispensados de suas atividades funcionais durante as reuniões, diligências e demais trabalhos relacionados diretamente com as atribuições da comissão ora instituída.

Art. 4.º. Os serviços prestados pela comissão serão considerados de relevância para o Município.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos-PB, 16 de fevereiro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 465/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) FRANÇOIZE ALVES DA SILVA matrícula n.º 258284, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SAÚDE BUCAL na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 05/02/2024 a 05/08/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 466/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JEYSA PATRÍCIA SIMÕES DA SILVA matrícula n.º 316341, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/03/2024 a 02/09/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

PORTARIA N.º 001/2024

PATOS, 15 de fevereiro de 2024.

A GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear JOELMA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 3058, MARIA DE JESUS MENINO DE AMORIM, matrícula n.º 31554757 e ZILDO GOMES LEITE, matrícula n.º 3297, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

ALANA JUSSARA CANDEIA DE SOUSA.
GESTORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF. SADY E ÁGABA

PORTARIA N.º 01/2024

PATOS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear Robson Pereira de Oliveira, matrícula n.º 209374, Analice Ferreira de Lima, matrícula n.º 31551050 e Baiza Faustino Soares, matrícula n.º 31551037, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta portaria.

ELBA LÚCIA BATISTA LEITE FERNANDES
DIRETORA ESCOLAR
MAT. 31555989

CGM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

TIRO DE GUERRA - 007/002 - com sede na Rua Sargento Everaldo, n.º 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, Gilmar de Souza da Silva, brasileiro, inscrito no CPF n.º 667.809.000-44, residente e domiciliado na Rua João Cosme de Brito, n.º 111, Novo Horizonte, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, n.º 91, Centro, Patos-PB, CNPJ n.º 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, portador da cédula de identidade n.º 1009902 SSP/PB e do CPF n.º 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal n.º 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2024.

Patos, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito

TIRO DE GUERRA - 007/002
GILMAR DE SOUZA DA SILVA
Chefe de Instrução

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO CIMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ 35.494.616/0001-40, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Patos - PB, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1484/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 08.061.304/0001-70. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 586,67 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), sendo que o valor atual de R\$5.071.801,49 (Cinco Milhões e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 5.071.214,86 (Cinco Milhões e Setenta e Um Mil e Duzentos e Quatorze Reais e oitenta e Seis Centavos), que representa uma supressão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR e do outro lado a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Patos, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 364/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: COMERCIAL SANMAR LTDA.

CNPJ: 50.663.922/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.400,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2024.

FRANCIIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

CONTRATO Nº 088 /2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.

CNPJ: 07.526.979/0001-85

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial do Município de Patos-PB no dia 09/02/2024, página 02.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais, tendo em vista a prévia solicitação de desistência encaminhada ao setor competente.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE SUSPENSÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, está **SUSPENSA** para retificação do edital e resposta da solicitação de impugnação, referente ao processo administrativo em questão; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, **tonando** assim necessária alteração na data do certame, após realizada as alterações, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

RENATO MONTEIRO CAMPOS
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
EQUIPE DE APOIO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB